

LEI Nº 361/2024

FIGUEIRÓPOLIS, 23 DE MAIO DE 2024.

**“CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL  
DE DESCOBERTA PRECOCE DE  
SINAIS DE AUTISMO” —  
FIGUEIRÓPOLIS -TO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo na rede pública de saúde.

**Art. 2º** O Programa Municipal de Descoberta de Sinais Precoces de Autismo consiste na aplicação do teste escala M-chat, em crianças entre dezesseis e trinta meses de idade, conforme recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria.

**Art.3º** A aplicação do teste de escala M-Chat será realizada pelas unidades básicas de saúde, onde o responsável pela criança tenha cadastro, podendo ser realizado, ainda, pelas visitas das equipes de saúde da família.

**Art.4º** No momento da realização do teste, os responsáveis deverão ser informados sobre a importância de uma possível identificação do Transtorno do Espectro Autista - TEA, de forma precoce, bem como da pontuação que caracteriza o grau baixo, médio ou alto de probabilidade de identificação do TEA., sendo risco baixo 0 a 2; risco moderado, 3 a 7 e risco elevado 8 a 20, conforme classificação da escala MChat.

**Art. 5º** Caso as respostas configurem uma possibilidade elevada de constatação de Transtorno do Espectro Autista - TEA caberá ao médico responsável:

I - informar aos responsáveis da criança sobre a necessidade pela procura dos serviços de neurologia, sendo de imediato incluído no Sistema de Regulação - SISREG para consulta com profissional da área; e

II - encaminhar o caso ao Conselho Tutelar, para que este acompanhe o atendimento ao menor, inclusive, na fase escolar.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art.7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam - se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS-TO, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.**

  
**JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
a Lei nº 302 de 23/05/2024  
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis-TO, Estado do Tocantins, nesta data.  
Figueirópolis-TO, 23/05/2024

  
**Naycom Campos Ribeiro**  
Secretário Administrativo e  
Planejamento  
Decreto nº 077/2024